



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

[www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)

ANO 04 - NÚMERO 200 - BERTIOGA/SP - 10 DE JUNHO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Bertiooga abre Carreata Metropolitana neste sábado

**Presidentes dos Fundos Sociais dos nove municípios participam do evento que integra a I Campanha Metropolitana do Agasalho**

Com a proposta de mobilizar toda a sociedade para a I Campanha Metropolitana do Agasalho 2006 acontece neste final de semana a grande Carreata Metropolitana que contará com a presença das presidentes dos Fundos Sociais de Solidariedade dos nove municípios da Baixada Santista. O ponto de partida será em Bertiooga que abrirá a carreata neste sábado, 10, a partir das 9 horas, com concentração na Praça dos Emancipadores, que fica entre as avenidas 19 de Maio e Anchieta. A carreata seguirá para Guarujá, Cubatão, Santos e São Vicente. No domingo, 11, terá início em Peruíbe, seguindo por Itanhaém, Mongaguá e Praia Grande.

Toda a comunidade, comerciantes, estudantes, enfim, moradores e turistas estão convidados a se engajarem nesse ato de solidariedade para que Bertiooga faça uma grande participação. Em cada município, a carreata permanecerá por uma hora. Em Bertiooga, ela seguirá da Avenida Anchieta, em frente ao Supermercado Krill, até a Avenida Vicente de Carvalho, encerrando no Parque dos Tupiniquins, em frente ao Forte São João.

Durante o trajeto, serão colocadas caixas de doação com o logo

da campanha Quem Ama, Aquece para que o público possa fazer sua doação. Quem quiser, pode participar também com seu carro para engrossar o evento, mas a idéia é se concentrar pela avenida para acompanhar com muita festa e alegria todo o percurso da carreata em Bertiooga. Após o encerramento na cidade, previsto para às 10 horas, as presidentes dos Fundos Sociais seguem para Guarujá, pela travessia da balsa Bertiooga-Guarujá em um ônibus que percorrerá os nove municípios até domingo.

Ainda no sábado, a carreata acontecerá em Cubatão, Santos e São Vicente onde deverá terminar por volta das 16 horas. No domingo, 11, começa em Peruíbe às 9 horas. Em Itanhaém, está prevista para percorrer a cidade entre 10h40 e 11h40 e Mongaguá entre 12h10 e 13h10. O último município a receber a carreata será Praia Grande onde ela terá início às 15 horas com concentração na Rua Paulo Fefin, 775, no Boqueirão. O evento, considerado o ponto alto da I Campanha Metropolitana do Agasalho 2006 terminará com show de Frank Aguiar, no Espaço Alvorada, bairro Quietude, a partir das 17 horas. A carreata faz parte do calendário oficial de eventos da cam-

panha que terá no próximo dia 17, em Peruíbe, o seu Baile Metropolitano com o tema Anos 60, a partir das 21 horas, no Centro de Convenções. O lançamento oficial do evento aconteceu 29 de maio, em São Vicente, e, no último fim de semana, dia 3, Praia Grande sediou a Festa Country. Já o encerramento está previsto para 28 de julho, a partir das 15 horas, no Salão Nobre da Prefeitura de Santos, com a prestação de contas e entrega de premiação.

Este ano, quem participar da campanha e ajudar a aquecer o inverno dos mais necessitados concorrerá a prêmios. Em cada um dos nove municípios a distribuição dos cupons é feita de forma diferente. Em Bertiooga, para cada 10 peças doadas, a pessoa tem direito a um cupom. Os postos de troca funcionam na Praia FM, Casa da Cultura e Fundo Social de Solidariedade. O município conta com cerca de 50 postos de arrecadação espalhados entre escolas municipais, estaduais, particulares, próprios públicos e vários estabelecimentos comerciais. Quem quiser contribuir e ser um posto de arrecadação pode entrar em contato com o Fundo Social pelo 3317-1397.

### Hoje é dia de Campanha de Multivacinação

*Devem ser imunizadas crianças até cinco anos*

Hoje acontece a primeira etapa da Campanha Nacional de Multivacinação contra a poliomielite.

Em Bertiooga estão funcionando 18 postos fixos e mais dois volantes, que vão percorrer a cidade, desde Boracéia até Caiubura, durante todo o dia.

A meta para essa primeira etapa é de imunizar aproximadamente 4.200 crianças, com idade até cinco anos. Além da vacina Sabin, ou a gotinha, contra a poliomielite, a Secretaria de Saúde de Bertiooga também vai realizar a atualização de carteirinhas, aplicando outras doses.

Para ser imunizada, basta levar a criança até um local de vacinação mais próximo, junto com a carteirinha, das 8 às 17 horas. Podem receber as gotinhas contra a pólio crianças já a partir do nascimento.

Confira a abaixo os endereços de todos os locais de vacinação em Bertiooga:

- CENTRO DE SAÚDE III - Rua Jorge Ferreira, 60 – Centro
- EMEI DELPHINO STOCKLER DE LIMA - Av. Manoel da Nóbrega, s/nº
- EMEIF JOSÉ INÁCIO HORA - Rua Rodrigues Alves, s/nº
- UBS VICENTE DE CARVALHO II - Rua Epifânio Batista, 63 – Pq Estoril
- ESCOLA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Rua Cardeal Emile Byaienda, s/nº - Jd Rio da Praia
- EMEI RIO DA GRANJA - Rua Aprovada 33 nº 181
- UBS VISTA LINDA - Rua 16, s/nº - Vista Linda
- CLASSES VINCULADAS CHÁCARA VISTA LINDA - Rua Lincoln Bolívar Neves, s/nº
- CRECHE JARDIM RAFAEL - Rua Dr. Pedro Uzzo, 875
- UBS INDAIÁ - Rua São Francisco do Sul, Gleba 3 – Jd Indaiá
- ESCOLA MÁRIO COVAS - Av. São Lourenço, 2.170 – Riviera de São Lourenço
- CONDOMÍNIO MORADA DA PRAIA - Rod. Rio-Santos – Boracéia
- EMEI GUARATUBA - Praça A, 15 – Praia de Guaratuba
- MERCADO COSTA DO SOL - Quadra E, Praça E – Guaratuba
- EMEIF SÃO LOURENÇO - Rua Manoel José Pinto, s/nº - Jd São Lourenço
- UBS BORACÉIA - Rua Prof. Geraldo Montemor, s/nº - Balneário Mogiano
- EMEI CAIUBURA - Rod. Rio-Santos – Caiubura
- SUPERMERCADO KRILL - Av. Anchieta, 2.300 – Jd Albatroz I



## ATOS OFICIAIS

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

## EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/06/06

1496/06 cab. 50.817/89 MAURO MASARU INAGOKI – Sim, como requer. Revogo o despacho de 24/02/06. Resolvido pela aprovação deste processo nº 1496/06. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, apresentada a CEL, em 30 dias. Após ao SERE quanto a continuidade do assunto solicitado no req. de fls.07. Responsável Técnico Arq. Massao Minato CREA nº 0600819428; 3409/06 cab. 51.013/84 ALCIDES LOPES TAPIAS – Sim, como requer, aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área construída; expeça-se a licença, quitado os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Márcia Mitsuko Sino CREA nº 5060499280; 828/05 cab. 50.808/84 ERCÍLIO BOCCIA – Sim, como requer, as folhas 18. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Wilma Gomes Amorim CREA nº 0300737346/D; 824/06 UBIRAJARA SILVA – Compareça o Arq. Darcio Nakayama para esclarecimentos, em 30 dias. Protocolar junto a P.M.B, baixa de responsabilidade técnica; 3296/06 MR – CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – Sim, como requer, nos termos do art. 17 da lei 316/98; 2401/06 HILTON DE CARVALHO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 1650/06 cab. 7097/01 FRANCIMAR DA SILVA – Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo, de acréscimo de área, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Luis Antonio de Souza e Silva CREA nº 5060500575; 9109/05 cab. 6156/01 CPF EMPREENDIMIENTOS LTDA. – Revogo o despacho de 13/02/06. Regularize-se a edificação do “Stand de Vendas”, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Antonio Carlos Ribeiro Mendes CREA nº 060069504-0; 9326/05 cab. 7340/01 PAULO CANAVARRO CARNEIRO E OUTRO – Regularize-se, o acréscimo de área, conforme lei 316/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Paulo Henrique Gregio da Silva CREA nº 5060900868; 1565/02 ARNALDO CORREA – Compareça o Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para ciência e providências. Licença caduca, processo extinto, para o almejado novo processo; 6219/05 cab. 10.860/96 CLÁUDIO CERULLO – Compareça o Responsável Técnico para apresentar documentos em 30 dias para anexação; 3706/04 cab. 2887/00 MARCO AURÉLIO LEMOS VAZ DE LIMA – Quanto a Petição nº 1117/06. Sim, como requer, pagos os emolumentos, em 30 dias. Revogue-se os despachos de 28/03/05 e 29/03/05; 2264/06 NEUZA YOKO OKIDA – Certifique-se; 2827/06 FERNANDO LEME DO AMARAL – Compareça o Arq. Áurea F. Silveira, para esclarecimentos, em 30 dias. – rever implantação das valas de infiltração, face ao espaço necessário; - indicar a altura das partes acostadas na divisa, ≤ 3,50m; - indicar extensão do pergolado; - corrigir corte AA e/ ou planta pav. superior; 1574/06 cab. 7457/05 CLARICE MARIA KNORST – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, relativo a recuos laterais – 1 m + H/6; art. 36, da lei 316/98, referente a cota de piso ≥ 0,50 m; art. 42 da Lei 316/98, referente ao tanque séptico com cálculo equivocado e necessidade de implantação das valas de infiltração, conforme projeto proposto, sendo no mínimo duas valas, conforme NBR 7229; - não se trata de proprietária, e sim, possuidora; 1104/06 cab. 50.248/90 EDSON CAVALARI – Indeferido. Trata-se de demolição e regularização total, em desacordo com a lei 317/98, artigo 48 – recuos. – não assinou a ART. Ao Sefi; 3271/06 MANUEL DE JESUS PORTO GONCALVES – Indeferido. Desacordo com a lei 317/98, artigo 47 – IX – zona de baixa densidade 1 (2BD1); 3054/04 EDUARDO DONIZETE KOJOROSCHI – Compareça o Responsável Técnico para retirar licença de legalização, conforme protocolado; 3272/06 MANUEL DE JESUS PORTO GONCALVES - Indeferido. Desacordo com a lei 317/98, artigo 47 – IX – zona de baixa densidade 1 (2BD1); 2923/06 ANDREA LAURINDVICIUS RIBEIRO E OUTRA – Indeferido. Não atende lei 317/98, art. 48, tab. A, recuo lateral e mais projeto de esgoto, planta de cobertura, quadro de áreas, metragem quadrada do terreno, 3º pavimento, cotar por completo e corretamente, caixilhos e ou dimensões diferentes dos desenhos, caderneta de obras, matrícula CEL, corrigir corte AA, fachadas fundo, lateral direita e esquerda, detalhe escada, uso de compartimento; 2706/06 cab. 50.547/86 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORAL GABLES – Indeferido, não atende lei 317/98, art. 48, tab. A, acostamento lateral superior a 10,00 m e mais quanto as áreas – m² do modificativo – legalizar piscina, conforme Decreto 13166/79 C.S.E – constar no quadro de áreas o modificativo, o acréscimo, o demolido; quadro legenda interna- espelho, assunto e título. Rever corte “AA” – planta de implantação. Observar lei 316/98, artigo 72 § 2º e 3º; 50.552/88 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 1065/06 – A SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 3202/06 IVAN CATALDO EBOLI – A SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 6097/03 cab. 4074/03 IVAN CATALDO ÉBOLI – Conforme Petição nº 1063/06 - A SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 3554/06 JURACI PEREIRA DA SILVA - A SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 4538/93 EDSON FERREIRA DE ABREU – Conforme Petição nº 1135/06 - A SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se.

## EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/06/06

3590/04 cab. 796/94 LUZIA SEIKO YOSHIMOTO – Mantenha-se, 161,96m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. A profissional deverá visar as anotações. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 060151477-2; 1379/06 cab. 14.625/97 ILSON FERRASSA – Sim, como requer. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pago o emolumento, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957-5; 7352/05 cab. 54.163/91 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Compareça o profissional técnico a regularizar a situação junto a SEAL (P.M.B.); 3538/06 ALBERTO PEDRINI FILHO – Compareça Alberto Pedrini Filho para apresentar anuidade do CREA 2006 recolhida, em 30 dias; 3055/06 cab. 52.076/90 JOSÉ TITO JORGE – Sim, como requer; expeça-se a licença para demolir 171,25m², pagos os emolumentos e o ISS, por ocasião da baixa da licença. Responsável Técnico Arq. Dalto C. Stipanich CREA nº 5060675281; 9385/00 cab. 52.309/87 MILTON KELJI KONDO – Sim, como requer. Aprovo projeto urbanístico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Sonia Elisabete de Souza Rossi CREA nº 06001172320; 5405/04 ANTONIO JOSÉ DE ASSIS – Quanto ao requerido de folhas 33. Sim, como requer, revogo o despacho de 04/01/06. Mantenha-se 137,80m², nos termos da lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Evandro Luis Lima Tomé CREA nº 5060792806/D; 2457/06 cab. 3234/02 TOXIE IKARI E OUTROS – Sim, como requer, quanto a unificação dos lotes 02, 03 e 04 da Q. Aq, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398/D; 5261/05 EVANDRO LUIS COPE – Compareça o Eng. Evandro Luis Cope para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) situação s/ escala; 2) perímetro da obra e terreno; 3) quadro de áreas e áreas; 4) largura escada; 5) reservatório d’ água; 6) planta de cobertura; 7) art. 44, item II, ventilação /iluminação; 8) cotar recuos; 9) matrícula CEL; 10) caderneta de obras; 11) dormitório 8,00m² mínimo; 6003/04 cab. 4410/93 ALEXANDER AUGUSTO DE ALMEIDA – Compareça o Responsável Técnico para tomar ciência; 5949/04 cab. 50.149/90 DEUSDEDIT SOARES DE OLIVEIRA – Compareça o Arq. Rosely Rodrigues para esclarecimentos, em 30 dias; 1814/06 CUSTÓDIO MANOEL CORREIA MASSA – Compareça o Arq. Edson Lima Jr. para esclarecimentos, em 30 dias. – comprovar recolhimento ART; - indicar locação de filtro anaeróbio; - indicar recuos, perpendiculares a divisa, pav. Térreo e pav. Superior; - rever corte AA; - rever implantação; - rever cálculo de áreas e quadro de áreas; - rever área interna dos compartimentos; - atender ao emolumento; 5820/04 cab. 52.137/86 JOÃO RODRIGUES – Compareça Arq. Márcia Cristina de Souza, para esclarecimentos, em 30 dias; 8241/04 MUTSUO UEMURA – Quanto a Petição nº 1064/06. Sim, como requer; compareça o autor do projeto para proceder as anotações pertinentes, em 30 dias; 1465/05 cab. 4717/03 ANTONIO SÉRGIO DO PINHO – Quanto a Petição nº 1073/06. Indeferido, nos termos do indeferimento de 29/09/05, e art. 1º da Lei 562/03, referente a planta interna da edícula. Ao Sefi; 3405/06 DALTO STIPANICH – A SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 2264/06 NEUZA YOKO OKIDA - A SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se.

## EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/06/06

8490/05 AMAURI LEMOS – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renata Duarte Setúbal Nunes CREA nº 5061871955; 823/06 cab. 52.358/90 UBIRAJARA SILVA – Sim, como requer. Aprovo o projeto urbanístico, pagos os emolumentos e apresentada a solicitação de baixa de responsabilidade do autor e resp. técnico junto a P.M.B e não baixa no CREA; 5848/05 cab. 50.793/83 ODILA GRUTTNER BOUÇAS E OUTROS – Sim, como requer. Aprovo o projeto arquitetônico de reforma 46,11m², acréscimo de 7,74m² e a demolição de 11,92m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380; 8566/05 cab. 64.457/92 SEBASTIÃO BOTTO DE BARROS TOJAL – Aprovo o projeto de reforma com acréscimo de área, pagos os emolumentos; expeça-se a licença, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Eliana Tucci Lisboa CREA nº 0601073962; 1899/06 cab. 7195/02 ILMILA SILVA LUZ SANTOS – Regularize-se, conforme lei 316/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779; 3471/04 cab. 51.895/90 ADEMAR LORENCINI – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos, em 30 dias. Apresentada a declaração de acostamento, conforme a referida lei. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380; 1013/05 ANTONIO GERALDO SALDANHA – Compareça o Arq. André de Araújo Cabral, para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) autorização para o requerente da petição, folhas 30 e 32; 2) quadro de áreas; 3) assunto (esclarecer se há construção); 4) plantas, corte e elevação; 5) proprietários; 6) ART; 3545/06 REUBEN NAGIB ZEIDAN – Compareça o Arq. Douglas Parra para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) atualizar ficha cadastral; 2) anexar projeto esgoto. Anotar nº de dormitórios; 3) recuos do pavimento superior – laje; 4) cotas de piso; 5) inclinação da cobertura; 6) assunto: substituição; 7) verificar uso das lajes; 6266/05 cab. 50.553/87 CARLOS ALBERTO BAUZYSE OUTROS – Compareça o Eng. Cláudio Roberto Bauzyz, para atender comuniqué-se em 30 dias. 1) adequar o projeto da piscina, conforme o Código Sanitário Estadual; 2) anexar memorial descritivo de construção e tratamento da água; 3) recuo > 1,50 e vestiários; 3608/06 CYRILLO PEREIRA – Compareça o requerente para explicações quanto ao que certificar; 1996/06 cab. 7314/03 ARIANI AP. DOS REIS DE OLIVEIRA – Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para esclarecimentos, em 30 dias. – atender ao emolumento; - apresentar ART; - assinar abertura caderneta de obras; - rever cálculo do sistema de tratamento de esgotos e implantação, face ao espaço necessário, comprimento e largura; - apresentar especificação condominial; - cada residência deve dispor de 01 vaga de auto; - retirar, instrumentos de folhas 08 a 12; 3007/06 RODRIGO AURÉLIO DE SOUZA – Compareça o Arq. Eduardo Despezzi, para atender

comunique-se, em 30 dias. 1) título, escala; 2) cotas de níveis; 3) medidores e correios; 4) nº de ocupantes; 5) cx. de água; 6) esgoto esquemático; 7) vaga auto; 3227/06 cab. 576/04 ADRIANO DIAS E OUTRO – Compareça o Arq. Alexandre Horvath para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) quanto aos acréscimos; 2) quanto a legenda; 3) quanto a vista do fundo; 4) quadro de áreas; 5) taxa de ocupação; 6) quadro de legenda; 7) ART correta de legalização; 2305/04 cab. 53.554/91 MARILZA DA SILVA GOUVEIA BRITO – Conforme Petição nº 1153/06 – Certifique-se; 4568/03 cab. 50.786/86 MARILZA DA SILVA GOUVEIA BRITO – Conforme Petição nº 1154/06 – Certifique-se; 1476/06 cab. 2070/99 NILSON APARECIDO ULSAN – Indeferido. Em desacordo com a lei 316/98, art. 12 § 1º - 317/98 tabela A, dormit. 48, não é previsto churrasqueiras acostadas (cobertas). Demais infrações vide planta DESACORDO vistada; - quadro de área; - legenda; - perímetro do lote; - cotar por completo; - lei 316/98 art. 57, 1º §. Ao Sefi; 5035/04 GERALDO APARECIDO SOARES DA SILVA – Mantido o indeferimento. Desacordo com a lei 317/98, artigo 48, tabela A = recuos mínimos. – cota mínima de piso = + 0,50; - locar medidores e caixa de correio; - lei 316/98, artigo 58, § 2º; dependências < 1/3 da área da edificação principal; 880/06 cab. 1202/94 LUCIA MATIKO HASUDA – Indeferido, nos termos do art. 6º da lei 316/98, referente a cópia do título de propriedade em nome da requerente; art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuos laterais inferiores a 1 m + H/6; - observações do emolumento, referente a denominação das vias. Ao Sefi; 52.015/91 AFONSO CAMILO SILVA – A SEAD. Arquite-se, assunto solucionado; 4778/04 cab. 5767/02 FABIO CARVALHO GAMA – A SEAD. Arquite-se; 3088/06 JOSIAS SAMPAIO RATTI – Conforme Petição nº 1156/06 - À SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se.

## EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/06/06

12.788/96 ANA PAULA R. BROTTO – Quanto a Petição nº 1226/06. Sim, como requer quanto a 2ª via do alvará de construção, pagos os emolumentos, em 30 dias; 6787/05 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTRO – Quanto a Petição nº 1249/06. Sim, como requer, recolhido a taxa de análise, em 30 dias. Compareça Aflalo Gasperini Arq. LTDA. para esclarecimentos, em 30 dias. - regularizar inscrições profissionais, pessoa física e jurídica; - o conjunto de piscinas e complementos deverá ser analisado por autoridade sanitária, competente; - deverá ser apresentado anúncio dos demais co-proprietários da PE-19, lotes BA, BB, BC, BD, BE, CA, CB, CC, CD, CE, CF e CG; - deverá ser apresentado memorial descritivo compatível com o projeto e ART de responsabilidade técnica; - a cozinha deverá dispor de ventilação e iluminação natural, conforme C.S.E.; 8611/05 cab. 6991/04 ANTONIO SEVERIANO SOBRAL - Compareça o Responsável Técnico pela Melo e Santana Arquitetura LTDA., para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) dimensões das unidades e bloco; 2) anotar espessura das paredes; 3) corrigir quadro de áreas; 4) aumentar tamanho da fonte (implantação); 5) projeto de esgoto; 6) escada: pé direito 2,90 ? 2,975; 9267/05 cab. 4637/02 MARCELO SANCHES DA COSTA COUTO - Não há o que deferir na Petição nº 855/06. Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Bertí para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) quanto ao gazebo; 2) quanto as medidas externas; 3) quanto ao quadro de áreas; 4) quanto a localização; 5) quanto a implantação; 3280/06 cab. 5249/95 RICARDO MANUEL ANGEL ALVAREZ RODRIGUEZ - Compareça o Arq. Vanessa França Baisi para esclarecimentos preliminares. - não se aplica a lei 562/03. Elaborar levantamento arquitetônico completo; 6322/05 cab. 2917/05 ROGÉRIO WALTER MONTEIRO ALVES - Indeferido, nos termos do art. 42 da lei 316/98, referente ao cálculo equivocado do tanque séptico, conforme NBR 7229/93; 939/06 cab. 51.238/87 DANIEL DUARTE DA ROCHA - Indeferido; nos termos do art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuos laterais inferiores a 1,89 m.

## EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/06/06

824/06 UBIRAJARA SILVA - Sim, como requer quanto a Petição nº 1220/06, acerca da baixa de responsabilidade técnica. Sim, como requer quanto a Petição nº 1108/06, acerca da assunção de responsabilidade técnica. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico a Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 2639/06 UBIRATAN SILVA - Sim, como requer a Petição nº 1222/06, em relação a baixa de responsabilidade técnica. Sim, como requer quanto a Petição nº 1110/06, em relação a assunção de responsabilidade técnica. Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico a Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 2030/06 cab. 1016/00 GERSON CLAUDINEI BORGES - Regularize-se, conforme lei 316/98, o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Antonio Carlos de Miranda CREA nº 5061267680; 5925/04 JOELCIO PEZZUTO - Sim, como requer na Petição nº 1250/06. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Silvia Helena Roman Caccioli CREA nº 5060674460; 1368/06 cab. 51.701/90 CLÓVIS DE LIMA VIEIRA - Regularize-se e aprove o projeto arquitetônico de demolição e reforma, conforme lei 316/98, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias; expeça-se as licenças. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renata Yumi Kitamura CREA nº 5060168241/D; 8848/05 cab. 6952/02 LUCIA AAP. CORREIA - Regularize-se 89,90m², referente a modificação e 27,81m², referente a acréscimo, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Observar a anotação. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037919/D; 3738/06 CEME S. NETO - Certifique-se; 4538/93 EDSON FERREIRA DE ABREU - Quanto a Petição nº 1240/06. Sim, como requer quanto a 2ª via do projeto. Cópia e custas por conta do requerente; 219/03 CARMEN LUCIA GIRAUD - Conforme Petição nº 1201/06 - Sim, como requer; 823/06 cab. 52.358/90 DARCIO NAKAYAMA - Conforme Petição nº 1221/06 - Sim, como requer, fato a apresentação do solicitado em cota de 05/06/06, pago o recurso administrativo, em 30 dias; 3007/06 RODRIGO AURÉLIO DE SOUZA - Compareça o Arq. Eduardo Despezzi para atender comuniqué-se, em 30 dias. O projeto de tratamento de esgotos contém equívocos; 16.173/97 cab. 15.433/97 OSMAR PIETROBOM - Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio, para atender comuniqué-se, em 30 dias. 1) projeto de esgoto; 2) constar área demolida (legenda e quadro de áreas); 209/05 ADÃO CARLOS DOS SANTOS - Quanto a Petição nº 1243/06. Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98, art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização, nos termos do art. 81 e 86 I; § 1º e 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. Lei comp. 27/03, expirou sua ultima prorrogação em 20/01/05. - não apresentou levantamento do abrigo de auto e banheiro. Ao Sefi; 1997/06 GILSON DE SOUZA MATOS E OUTROS - Indeferido, nos termos do art. 42 da lei 317/98, referente a cálculo equivocado do tanque séptico; 2691/02 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SIMÕES - Ao Sefi. Arquite-se.

## COMUNICADO

O Chefe de Seção da Procuradoria Geral do Município, cumprindo determinação do Senhor Prefeito Municipal, COMUNICA aos interessados que estão abertas, na Secretaria de Turismo desta Prefeitura, as inscrições para permissão de uso de espaços nas instalações da 29ª Festa da Tainha, que será realizada no período de 30 de junho a 30 de julho de 2006, nesta cidade.

Poderão se inscrever, entidades cujo objetivo estatutário seja a realização de atividades sociais, sem fins lucrativos, e que se encontrem constituídas há pelo menos 02 (dois anos).

As inscrições poderão ser feitas no dia 12 de junho de 2006, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Turismo da Prefeitura de Bertioga, situada na Av. dos Coqueiros, 114 – Jardim Veleiros, neste Município, em cujo local poderão ser obtidas todas as informações aos interessados.

Os requerimentos deverão ser instruídos com cópia autenticada dos atos constitutivos da entidade, CNPJ e ata da Assembléia Geral que tenha eleito a Diretoria em exercício,

Bertioga, 09 de junho de 2006

**ATOS OFICIAIS**

**DECRETO Nº 1.118, DE 2 DE JUNHO DE 2006**

*“Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO ofício 06/06 da Pastoral da Criança de Bertioga, solicitando a substituição de membros do CMAS ;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor, em substituição, a Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 201/96, os seguintes membros:

I- Representantes dos prestadores de serviço:

a) AAPAC- Associação Amigos Pastoral da Criança Tânia Maria Felipe El Horayeb como titular em substituição a Marcio Antonio Dias e José Crisóstomo de Jesus como suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de junho de 2006. (Pa nº 8816/96)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.120, DE 5 DE JUNHO DE 2006**

*“Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias que especifica e dá outras providências”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a participação da Seleção de Futebol do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2006, a realizar-se na Alemanha;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento das repartições públicas municipais, nos dias de jogos, deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se continuar a prestar serviços públicos aos cidadãos,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais será encerrado 2 (duas) horas antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nos seguintes dias:

I – 13 e 22 de junho de 2006, primeira fase;

II – quanto à participação nas fases seguintes:

a) 30 de junho de 2006, quartas-de-final;

b) 4 ou 5 de julho de 2006, semifinais.

Parágrafo único – O expediente das repartições públicas municipais no dia 26 ou no dia 27 de junho de 2006, conforme a classificação nas oitavas-de-final, será objeto de disciplina específica.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§1º. Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§2º. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Art. 3º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de junho de 2006.  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.121, DE 5 DE JUNHO DE 2006.**

*“Substitui membro do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO ofício 180/06 da Câmara Municipal de Bertioga, solicitando a substituição de membro do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para compor, em substituição, o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 289/98, o seguinte membro:

I- Poder Público:

a)Câmara Municipal de Bertioga André Rogério Santana como titular em substituição a Edson Bichir.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de junho de 2006. (Pa nº 2455/94)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.122, DE 5 DE JUNHO DE 2006**

*“Dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios modalidade de licitação denominada pregão, bem como o que estabelece o artigo 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504/05, que exige a licitação na modalidade pregão eletrônico;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal.

§ 1º. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º. A classificação dos bens e serviço comum de que trata este artigo encontra-se disposta no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto, sendo, no entanto, rol exemplificativo.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de proposta de preços escritas em envelope lacrado, e lances verbais.

Art. 3º. A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e aos princípios correlatos a celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Art. 4º - Nos pregões observar-se-á o seguinte:

I - são considerados bens e serviços comuns aqueles necessários ao atendimento de todas as Secretarias, cujo desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado;

II - quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para atingir a totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora;

III - excepcionalmente e na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso anterior, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as oferta sejam em valor inferior ao limite de valor indicado, cuja decisão final caberá a respectiva autoridade competente.

Art. 5º. Compete à autoridade superior, no âmbito da Administração Direta Municipal:

I - determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

IV - adjudicar e homologar licitação

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão ou emprego de órgão ou entidades do Poder Executivo.

Art. 6º. Na fase preparatória de pregão, os órgãos da Administração Direta, remeterão previamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

I - descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado, se houver;

III - indicação da rubrica orçamentária; e,

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviço

Art. 7º. O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital.

Art. 8º. São atribuições do Pregoeiro:

I - a análise e julgamento de impugnação ao edital do pregão;

II - a condução da sessão pública do pregão;

III - o recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;

IV - a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;

V - a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;

VI - organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;

VII - o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;

VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando a adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação;

IX - a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

Art. 9º. O pregão será iniciado com a convocação dos interessados, observando-se o seguinte:

I - no Diário Oficial do Estado e por meio eletrônico na Internet, através do site www.licitacoes\_e.com.br, da seguinte forma:

a) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) no Diário Oficial do Estado e meio eletrônico na internet;

b) acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Diário Oficial do Estado, meio eletrônico e jornal de grande circulação regional.

II - do aviso referido no inciso anterior constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, bem como, sendo o caso, o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação, se por meio eletrônico, de que o pregão será realizado exclusivamente por processo eletrônico.

Art. 10. Os atos essenciais do pregão presencial serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, projeto básico ou memorial descritivo, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, quando for o caso;

III - planilhas de custos, quando for o caso;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - manifestação jurídica sobre o edital, com competente visto;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros dados, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e,

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 11. Quando não previstas neste Decreto, observar-se-á, quando compatíveis, às fases preparatória e externa do pregão, o prazo de validade das propostas, as vedações e demais normas genéricas, as disposições das Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como dos Decretos Federais nos 5.450, de 31 de maio de 2005 e 5.504, de 5 de agosto de 2005.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de junho de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho para o Desenvolvimento da Comunidade Negra ((CPDCN) convoca todos seus membros para mais uma reunião ordinária a realizar-se no dia 14 de Junho de 2006 às 15 horas em primeira chamada na sala de reuniões dos Conselhos.

Pauta:

- Sugestões para Seminário
- Reorganização dos membros do Conselho.
- Assuntos Gerais.

Bertioga, 08 de Junho de 2006.

**VALÉRIA BENTO**  
PRESIDENTE

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Minicipal de Saúde convoca todos seus membros para mais uma reunião ordinária a realizar-se no dia 27 de junho de 2006 às 10:00h, nas dependências do Ambulatório de Especialidades da UHM, com a seguinte pauta:

- 1.Leitura e discussão da Ata anterior;
- 2.Apresen tação de convênios Federais e Estaduais;
- 3.Nomeação da equipe coordenadora para a realização da Conferência Municipal de Saúde;
- 4.Discussão quanto a criação de estrutura física e designação do local para o Conselho;
- 5.Assuntos Gerais.

**Dr. JOSÉ LUIZ C. BARBOSA FILHO**  
Secretário de Saúde e Bem Estar

**LEGISLATIVO**

**ATO DE PROMULGAÇÃO**

**Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições de Presidente, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou na 16ª Sessão Ordinária, de 06 de Junho de 2.006, e que promulgo a:**

**Resolução 076/06**  
*“Regulamenta o expediente da Câmara Municipal de Bertioga no período de 09 de junho a 09 de julho de 2.006, e dá outras providências.”*

*Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga*

**Art. 1º.** No período de 09 de junho a 09 de julho de 2006, nos dias de jogos da seleção do Brasil, o expediente administrativo se encerrará no horário de duas horas antes do horário do jogo.

**Art. 2º.** As Sessões Ordinárias designadas para o dia 13/06, 27/06 e 04/07, serão antecipadas em um dia no caso de ocorrência de jogos da seleção do Brasil nessas datas.

**Parágrafo Único.** As sessões ordinárias antecipadas terão seu início às 19:00 horas.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2.006.

**Ver. Luís Henrique Capellini**  
Presidente da Câmara

**LEGISLATIVO**

CODIFICAÇÃO					ARRECAÇÃO				DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mês	Total	(Arrec-Orçada.)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			2.022.618,06	506.258,38		506.258,38	2.528.876,44	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			222.135,86	56.258,38		56.258,38	278.394,24	
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA			57.206,09	15.201,08		15.201,08	72.407,17	
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			1.798,82	450,26		450,26	2.249,08	
5313	5313.00.00.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ANUAL			3.758,88				3.758,88	
5314	5314.00.00.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ODONTOLOGIA			1.502,00	396,50		396,50	1.898,50	
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-INS			35.156,53	8.722,83		8.722,83	43.879,36	
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV			31.128,52	8.285,35		8.285,35	39.413,87	
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			1.368,20	331,25		331,25	1.699,45	
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			51.122,04	12.863,18		12.863,18	63.985,22	
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			18.960,27	4.862,13		4.862,13	23.822,40	
5323	5323.00.00.00	IRRF - PESSOA JURÍDICA			368,51	35,25		35,25	403,76	
5324	5324.00.00.00	PENSÃO			5.458,55	1.395,49		1.395,49	6.854,04	
5325	5325.00.00.00	PENSÃO			2.009,61	489,09		489,09	2.498,70	
5326	5326.00.00.00	PENSÃO			1.298,42	331,58		331,58	1.630,00	
5327	5327.00.00.00	PENSÃO			2.343,75	656,25		656,25	3.000,00	
5328	5328.00.00.00	PENSÃO			5.412,00	1.353,00		1.353,00	6.765,00	
5329	5329.00.00.00	VALE TRANSPORTE			220,56	55,40		55,40	275,96	
5332	5332.00.00.00	VALE TRANSPORTE			195,05	49,10		49,10	244,15	
5333	5333.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA			230,63	104,30		104,30	334,93	
5334	5334.00.00.00	VALE TRANSPORTE			316,00	84,00		84,00	400,00	
5335	5335.00.00.00	VALE TRANSPORTE			137,48	34,54		34,54	172,02	
5336	5336.00.00.00	VALE TRANSPORTE			137,48	34,54		34,54	172,02	
5337	5337.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA			2.006,47	523,26		523,26	2.529,73	
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			482,20				482,20	
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			423,20				423,20	
5405	5405.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS			59,00				59,00	
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			1.800.000,00	450.000,00		450.000,00	2.250.000,00	
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS			1.800.000,00	450.000,00		450.000,00	2.250.000,00	
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			2.022.618,06	506.258,38		506.258,38	2.528.876,44	
		*** TOTAL RECEITA			2.022.618,06	506.258,38		506.258,38	2.528.876,44	
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA						0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						246.209,95		
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						246.209,95		
		<b>TOTAL GERAL</b>						<b>2.775.086,39</b>		

*Elaine Amorim Justo Neme*  
Técnico Legislativo Administrativo IV

*Aude Muquer de Oliveira*  
Especialista em  
Administração

*Luís Henrique Capellini*  
Presidente da Câmara



**ATOS OFICIAIS****ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (Cont)**

2829/06 – RICARDO MAIA SIMÕES - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 62,19.  
 3027/06 – NELSON RIVA - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE IM.47610, CONFORME PETIÇÃO Nº 1123/06.  
 3166/06 – DEISE APARECIDA DOS SANTOS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 62,19.  
 3238/06 – JOÃO ALBERTO COUTINHO MAGRO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 62,97.  
 3270/06 – PETERSON GONÇALVES - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 62,19.  
 3366/06 – FEITOZA E OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA.  
 3439/06 – DANIELA KROEHNE - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 62,19.  
 3466/06 – LUIZ FERNANDO RIBEIRO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 190,64.  
 3498/06 – GSE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR R\$ 543,53.  
 3499/06 – SIDNEI CHAMALETE ANDRADE PUBLICIDADE – ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES. VALOR R\$ 224,06.  
 3565/06 – JOSÉ MARIA SANTANA DIAS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. ISENTADO DO ISSQN E DA TXFL, ART. 30, ANEXO V, TABELA II, LEI 324/98.  
 3566/06 – CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. ISENTADO DE TRIBUTOS, ART 113 E 238 DA LEI 324/98.  
 3573/06 – PATRÍCIA KARLA MARTINS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 62,19.  
 3615/06 – LUCINÉIA DA PENHA SOBRINHO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. ISENTADO DE TRIBUTOS, ART.30 E ANEXO V TAB. II DA LEI 324/98.  
 3631/06 – NEUSA HISSAKO ASANO FRATINI DOLES- ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI 324/98. VALOR R\$ 178,24.  
 3678/06 – MG DOS ANJOS – ME – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS.  
 3679/06 – MARCIUS VINICIUS PUCCIARIELLO RUIVO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 54,42.  
 3680/06 – CRISTINA ZORIKI DA ROCHA BRITO – DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DO ISSQN.

OBS: OS ALVARÁS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO E DEVERÃO SER RETIRADOS NA SALA DO CONTRIBUINTE

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS  
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 18/03/06, da Lei Municipal nº 688/06.

Onde se lê:

Art. 1º. ...

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
051000	121229012.2010	3390.00	72	5.000,00
055000	123619013.2013	3390.00	99	50.000,00
057000	123659014.2010	3390.00	117	15.000,00

Leia-se:

Art. 1º. ...

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
051000	121229012.2010	<b>3390.30</b>	72	5.000,00
055000	123619013.2013	<b>3390.36</b>	99	50.000,00
057000	123659014.2010	<b>3390.36</b>	117	15.000,00

Bertioga, 9 de junho de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 18/03/06, do Decreto nº 1096/06.

Onde se lê:

Art. 1º. ...

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
051000	121229012.2010	3390.00	72	5.000,00
055000	123619013.2013	3390.00	99	50.000,00
057000	123659014.2010	3390.00	117	15.000,00

Leia-se:

Art. 1º. ...

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
051000	121229012.2010	<b>3390.30</b>	72	5.000,00
055000	123619013.2013	<b>3390.36</b>	99	50.000,00
057000	123659014.2010	<b>3390.36</b>	117	15.000,00

Bertioga, 9 de junho de 2006.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**HOMOLOGAÇÃO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

A Prefeitura do Município de Bertioga, vem através do presente tomar pública a homologação do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme decisão do Exmº Sr. Prefeito, nos respectivos processos administrativos.

NOME	REG.	PROCESSO Nº
ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	1753	7523/05
MARCOS BICALHO WICHER	1839	7582/05
MARIA DAS GRAÇAS QUIRINO	1896	1307/06
MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA	1897	1308/06
NATALIA ALVES BARBOSA	1899	1310/06
VERA LUCIA PINHEIRO	1900	1311/06
VILMA DE PAULA MODESTO	1901	1312/06
FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	1902	1313/06
HELENA DE LIMA BARCELLOS	1903	1314/06
MARCOS VITORINO JANUÁRIO	1904	1315/06
SARAH CAMPOS DOS SANTOS	1905	1316/06
ACACIA MARIA SOARES S. DE SOUZA	1908	1317/06
CRISTINA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA	1909	1318/06
LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO	1911	1319/06
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	1912	1320/06
NELI CRISTINA COSTA DA SILVA	1913	1321/06
SELMA CRISTINA DA COSTA	1915	1322/06
SERGIO EDUARDO ASBAHR B. DA SILVA	1916	1323/06
SONIA MARIA SANNA FONSECA	1917	1324/06
ADRIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	1919	1325/06
ADRIANA PARREIRA ALMADA	1920	1326/06
CIBELE SANTOS DE SOUZA	1923	1327/06
DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	1924	1328/06
DEBORA CRISTINA M.G. NASCIMENTO	1925	1329/06
JANAINA CUNHA DE AZEVEDO	1926	1330/06
JESSICA DAYANE BARBOSA OLIVEIRA	1927	1331/06
MARCIA TAISA CASSIANO GUEDES	1928	1332/06
MARIA LINA AMANCIO DOS SANTOS	1931	1334/06
MARIA TERESA COUCEIRO DE BARROS	1932	1335/06
MARLI PINHA DA MOTA MACEDO	1933	1336/06
OZANA SANT'ANA DO N. SANTOS	1935	1337/06
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GUEDES	1937	1338/06
VALDIRENE DO V. QUARESMA	1938	1339/06
VILMA DE ANDRADE CELESTINO	1939	1340/06
TAIS HELENA DOS SANTOS COSTA	1941	1341/06
JAQUELINE CAVALCANTI LOPES	1942	1342/06
HELEN PEREIRA QUINTELA	1944	1343/06
JANE ANDRADE COELHO	1946	1345/06
RUBIA SANCHES BEZERRA	1947	1346/06
SONIA DOS SANTOS REIS	1948	1347/06
TALITA CERQUEIRA ANDRADE	1949	1348/06
KARINA APARECIDA DIAS	1951	1349/06
MARCO SILVA SANT'ANA	1952	1350/06

**ATOS OFICIAIS E BERTPREV**

**HOMOLOGAÇÃO (CONT)**

MAURICIO MOREIRA LIMA	1953	1351/06
RONEY DIAS CORDEIRO	1954	1352/06
ADRIANA EUGÊNIO DE ALMEIDA	1955	1353/06
ANA CAROLINA PAULINO NAJARRO	1961	1356/06
LUIZ CARLOS XAVIER CORREA	1962	1357/06
LOURIVAL DIAS CORDEIRO	1964	1359/06
JANAINA COSTA	1970	1361/06
JOÃO EVANGELISTA ALVES DUARTE	1971	1362/06
ALEX DIAS DE FREITAS	1972	1514/06
CATIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1973	1515/06
RENÉ EBE CORDEIRO	1975	1517/06
RODRIGO LACERDA GUERREIRO	1976	1518/06
ROSIMEIRE DE PAULA	1977	1519/06
SILVIO JOSÉ MACHADO	1978	1520/06
JORGE FRANCISCO DE PAULA	1981	1523/06
JOSÉ DONIZETE DA SILVA	1982	1524/06
SANDRA REGINA ALMEIDA RIBEIRO	1983	1525/06
SHIRLEI FERREIRA DA SILVA	1984	1526/06
MARIA DA GLORIA A. NASCIMENTO	1985	1527/06
NILZA FERREIRA DOS SANTOS	1986	1528/06
JOYCE MEYRE G. DA SILVA	1987	1529/06
KELSER RAMOS C. FILHO	1988	1530/06
MARCIO AUGUSTO ROCHA	1989	1531/06
WILLIAN DOS SANTOS SILVA	1990	1532/06
ALEXIS NASCIMENTO KITSANDONIS	1991	1533/06
FABIO EDUARDO ZACARIAS	1992	1534/06
JOSE DA LUZ G. DOS SANTOS	1993	1535/06
MARIA ALEXANDRA F. SILVA	1995	1536/06
MICHELE VAZ A DE BARROS	1996	1537/06
ROSENI APARECIDA DE O COSTA	1997	1538/06
SERGIO MOURA ALEIXO	1998	1539/06
LUCIANA NOLLI	1999	1540/06
ALICE KARINA RIBEIRO DOS SANTOS	2000	1541/06
EDUARDO FELIX PEREIRA	2001	1542/06
CASSIO MARTINS CHAVES	2002	1543/06

Bertioga, 09 de Junho de 2006.

Andréa Manzoni Faria Vieira  
Chefe Seção Recursos Humanos

**RESOLUÇÃO Nº 02/06 – BERTPREV**

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e**

CONSIDERANDO a alteração na titularidade da Presidência do Instituto,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 3º da Resolução 01/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 3º** - Ficam autorizados os servidores abaixo mencionados a conduzir o veículo, devendo todos, em caso de irregularidade na respectiva Carteira Nacional de Habilitação, comunicar à Presidência e abster-se do ato enquanto perdure a situação, abstenção aplicada também ao Presidente.

**Servidor**

Eduardo Soares Daia

Evanilson Matos Siqueira

José Ferreira de Melo Filho

Kátia Hidalgo Daia

Rejane Westin da Silveira Guimarães

**CNH nº**

01564945910

02544721007

155663467

01623933302

02351132906

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Bertioga, 02 de junho de 2.006.

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO  
PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 01/06 – BERTPREV**

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e**

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.114/06, por meio do qual os vencimentos dos servidores públicos municipais foram reajustados em 5% (cinco por cento);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 da Lei Complementar 12/02, que assegura ao quadro funcional do Instituto iguais vencimentos ao do Poder Executivo Central;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, que determina que, observado o disposto no artigo 37, XI da CF/88, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, relativos aos aposentados e pensionistas já em fruição dos benefícios na data da publicação da referida emenda (31.12.03), bem como para aqueles que se valerem do direito adquirido,

CONSIDERANDO que atualmente o quadro de inativos e pensionistas divide-se em benefícios já concedidos à época da publicação da mencionada Emenda Constitucional e em benefícios concedidos a partir de 2.004, estes com base no artigo 40 da Constituição Federal, que prevê em seu § 8º, que o benefício será reajustado para assegurar-lhe seu valor real, corroborado pelo artigo 3º, VIII, “c” da LC 12/02, com redação dada pela LC 38/02, segundo as regras aplicadas ao Regime Geral de Previdência Social e, por fim, CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 119, de 18 de abril de 2.006, expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, a partir de 1º de abril de 2.006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos servidores integrantes do quadro próprio da Autarquia e os proventos pagos a inativos e pensionistas já em fruição do benefício em 31.12.03.

**Art. 2º** - Ficam reajustados os proventos pagos a inativos e pensionistas, com data do início do benefício após 31/12/03 até março/06, em iguais moldes e índices expressados na Portaria MPAS nº 119/06.

**Art. 3º** - Retroagem-se os efeitos do artigo 1º da presente Resolução até o dia 1º do mês de maio, conforme disposto no artigo 3º do mencionado Decreto, e os efeitos do artigo 2º até o dia 01 de abril do corrente ano, conforme previsto no artigo 1º da mencionada Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 02 de junho de 2.006.

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO  
PRESIDENTE**

**INFORME BERTPREV**

Por infringência às disposições contidas no artigo 64 da LC 12/02 fica revogado o mandato do conselheiro Airton da Costa Lourenço, com a assunção de seu suplente Sr. Renato Lousada Martins, a partir da publicação desta decisão no Boletim Oficial.

Bertioga, 06 de junho de 2006.

**Miguel Seiad Bichir Neto  
Presidente**

**NÃO ESQUEÇA!**

**Vacine seu filho  
menor de 5 anos**